

Bolsa Família

O que é o Programa Bolsa Família: O Bolsa Família é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e que integra o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), que transfere renda diretamente para as famílias beneficiárias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O dinheiro do Bolsa Família pode ser usado para comprar alimentos ou para qualquer outra despesa importante para o desenvolvimento da família.

O programa é gerenciado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em parceria com a Caixa Econômica Federal, que administra a folha de pagamento e as prefeituras que administram os cadastros dos atuais e futuros beneficiários.

Quem tem direito: Conforme Decreto Federal Nº - 5.209, de 17 de setembro de 2004, no artigo 21, a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família tem caráter temporário e não gera direito adquirido. Portanto Bolsa Família NÃO é um direito adquirido, e sim um benefício social. As famílias devem ter um perfil para poder recebê-lo. A concessão também não é imediata e depende dos critérios do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e estimativa de famílias pobres no município conforme IBGE 2010. Consultar em <http://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/Rlv3/geral/index.php>, opção RI Bolsa Família e Cadastro Único. Basta selecionar o estado e a cidade.

Quem pode receber o Bolsa Família: As famílias com renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) per capita, ou seja, por pessoa. Dentro desse perfil temos dois tipos de famílias: as que se encontram em situação de **extrema pobreza**, que são aquelas com renda mensal per capita de até R\$ 70,00 por pessoa. Esta família tem o perfil para receber o Bolsa Família qualquer que seja a idade dos seus componentes. E temos as famílias que se encontram na situação apenas de **pobreza**, que são aquelas que possuem renda mensal entre R\$ 70,01 e R\$ 140,00 e só ingressam no Programa se possuírem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Esses dois tipos de famílias podem ganhar valores diferentes de benefício mesmo tendo a mesma composição familiar. As famílias extremamente pobres ganham um pouco mais que as famílias consideradas apenas pobres. Isso é definido pelo Governo Federal através da renda, idade e número de filhos.

Como calcular a renda mensal per capita: Deve-se somar o dinheiro que todas as pessoas da família ganham por mês e dividir pelo número de pessoas. O resultado é a renda per capita. Se alguém recebe aposentadoria, pensão, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou outro benefício do INSS, esses valores também devem entrar na conta da renda familiar.

Como participar do Programa Bolsa família: Para participar do Programa, a família tem que realizar a inscrição no Cadastro Único na Prefeitura de sua cidade. Em cada município há uma pessoa responsável por isso, o gestor municipal do Programa Bolsa Família. O gestor municipal e sua equipe é quem faz o cadastramento e a atualização das informações. É importante lembrar que é a família a responsável pelas informações dadas ao entrevistador na hora de fazer o cadastro. Também devemos lembrar que as informações devem ser verdadeiras e não se pode omitir nenhuma, principalmente de renda. Todos os sistemas do governo federal e estadual (Previdência Social, DETRAN, Receita Federal, IBGE e cartório civil para emissão de óbitos) são integrados. Isto torna possível uma averiguação cadastral anual (auditoria) por parte do Governo Federal. Uma

família pode perder o benefício caso no cadastro conste uma informação e na averiguação anual constar outra.

O cadastro é feito de preferência em nome da mulher, mas todos da família devem ser cadastrados. É ela a responsável por passar as informações para o cadastrador. Os documentos necessários para os adultos são o título de eleitor, CPF, RG, carteira de trabalho, comprovante de renda e residência e para as crianças a certidão de nascimento. Sendo o título de eleitor e CPF obrigatórios para o titular do cadastro.

É importante saber que o cadastramento não significa que a família vai receber imediatamente o benefício. O critério principal para a inclusão é a renda mensal. As famílias que possuem menor renda são incluídas primeiro, selecionadas de forma automática pelo Governo Federal.

Também é importante que a família mantenha o cadastro sempre bem atualizado mesmo que ainda não esteja ganhando o benefício e informe sempre que houver mudanças de endereço, cidade, transferência da escola das crianças e adolescentes, mudança de renda familiar, aumento ou diminuição do número de pessoas da família, mudança do responsável pela família, óbito ou qualquer outra mudança importante.

Em caso de nascimento, levar a certidão de nascimento e em caso de falecimento, levar a certidão de óbito.

Como é realizado o pagamento do benefício: Toda família que entra no Programa recebe um cartão magnético para sacar o benefício. O cartão Bolsa Família é feito em nome do responsável pela família, que é, de preferência, a mulher. Os cartões são entregues pelos Correios no endereço que a família informou no Cadastro Único. Caso não encontre ninguém da família para receber a correspondência, o cartão será entregue na agência da Caixa Econômica Federal (CAIXA) mais próxima da sua casa. Por isso, é muito importante informar ao gestor municipal do Programa qualquer mudança de endereço. Ao receber o cartão, o responsável pela família deve ir a uma agência da CAIXA para ativar o cartão e cadastrar uma senha.

Como são calculados os valores dos benefícios: O dinheiro que a família recebe do Programa Bolsa Família depende da renda mensal e do número de crianças e adolescentes que a família possui. As famílias podem receber até três tipos de benefícios: o básico (R\$ 70,00), o variável (de R\$ 32,00 por criança de 0 a 15 anos sendo o valor máximo de 5 crianças por família) e o variável jovem (R\$ 36,00 por adolescente de 16 e 17 anos sendo o máximo de 2 por família).

O que o governo exige em troca do Bolsa Família: O governo exige algumas condicionalidades por parte das famílias beneficiadas. As condicionalidades do Programa são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para que os beneficiários utilizem os serviços de educação e saúde, principalmente as crianças, os adolescentes e as mulheres grávidas.

Compromissos de educação: Os pais ou responsáveis devem matricular as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola; garantir a frequência escolar de pelo menos 85% das aulas para as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para os jovens de 16 e 17 anos.

Compromissos de saúde: Os pais ou responsáveis pelas crianças menores de sete anos devem levar as crianças para tomar as vacinas recomendadas; pesar, medir e fazer exames frequentemente. As gestantes e mães que amamentam devem participar do pré-natal e ir às consultas na unidade de saúde; continuar o acompanhamento da saúde da mãe e do bebê, após o parto. As famílias com perfil para o acompanhamento da

condicionalidade de saúde são aquelas com crianças menores de sete anos e mulheres entre 14 e 44 anos. É importante a família ter consigo o cartão do Bolsa Família na hora da pesagem que é feita uma vez a cada seis meses.

O que acontece se a família não cumprir os compromissos: O descumprimento dos compromissos pode levar à suspensão e até ao cancelamento do benefício. Na primeira vez que a família deixa de cumprir os compromissos, ela recebe um aviso por escrito no recibo de saque para lembrar as suas obrigações com o Programa. Nas próximas vezes a família pode ter seu benefício bloqueado, suspenso ou cancelado.

Informações importantes: Qualquer mudança nas condições de vida da família deve ser informada ao gestor do Bolsa Família para atualização do cadastro. As famílias têm a obrigação de atualizar o cadastro mesmo que não tenha havido qualquer alteração nas informações dos beneficiários. O ideal é atualizar pelo menos uma vez por ano. Caso o cadastro esteja desatualizado a mais de dois anos, a família poderá perder o benefício.

Atenção: Se a família tiver o seu benefício bloqueado ou cancelado, deve procurar o gestor municipal na prefeitura para saber o que aconteceu. Levar junto o extrato de pagamento e o cartão Bolsa Família. O dinheiro só pode ser retirado até 90 dias após o pagamento. Depois dessa data não é mais possível sacar. O benefício é pago sempre em dinheiro.

Alguns motivos que podem fazer com que a família perca o benefício:

- 1) Renda per capita acima de R\$ 140,00 por pessoa.
- 2) Cadastro desatualizado há mais de 2 anos.
- 3) Descumprimento das condicionalidades de saúde e educação.
- 4) Família foi incluída na averiguação cadastral para auditoria pelo Governo Federal.
- 5) Prestar Informações inverídicas na hora de fazer ou atualizar o cadastro.

Se você ainda tiver alguma dúvida sobre o Programa Bolsa Família pode ligar para os números 0800 707 2003 (Governo Federal), 0800-726-0207 (Caixa) ou a prefeitura de sua cidade.

Se você conhece alguém que esteja ganhando indevidamente o Bolsa Família, pode ligar para o número 3560-1011, ramal 214, e informar o nome completo do beneficiário. A ligação é anônima e não precisa se identificar.

Dilceu André da Silva
Gestor Bolsa Família Araricá